TERMO ADITIVO Nº 508/2022
DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 171/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: CONSÓRCIO ETEL ENGECORPS - LIDER ETEL (ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA e ENGECORPS ENGENHARIA S.A)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 18.224/2018
MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Pública Internacional nº 01/2019
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços técnicos para Apoio à Fiscalização, Supervisão e Acompanhamento das Obras do Programa de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Sustentável de Hortolândia.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela Secretário Municipal de Obras, **Sérgio Marasco Torrecillas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 11.094.234-6, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 063.194.578-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO ETEL ENGECORPS**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Onze de Junho, nº 56, Bairro Vila Clementino - CEP: 04.041-000, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 36.579.984/0001-54, com Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado por seu sócio administrador, **Lanes Ari Ferrugem Velasques**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 4008170799 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.197.000-63, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira - Do Amparo Legal

1.1. O presente termo é firmado com base nas disposições legais contidas no art. 58, inciso I e art. 65, inicso I, alínea "b", ambos da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como nas disposições contidas no Processo Administrativo nº 18224/2018, originário do Procedimento Licitatório Concorrência Internacional nº 01/2019, no Contrato Público nº 171/2020 e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

Cláusula Segunda – Do Acréscimo Contratual

2.1. O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo contratual no valor de **R$ 333.222,84** (trezentos e trinta e três mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 14,3256290% ao valor originariamente contratado.

2.2. Considerando os reajustes concedidos referentes a 1ª e 2ª periodicidades, nos percentuais de 2,132% e 8,8347%, correspondentes aos valores de R$ 7.104,31 (sete mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) e R$ 28.407,11 (vinte e oito mil quatrocentos e sete reais e onze centavos), respectivamente, o valor total a ser acrescido ao contrato originário é de **R$ 368.734,26 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)**.

2.2. O valor total do contrato originário nº 171/2020 passará a ser de **R$ 2.711.555,64** (dois milhões setecentos e onze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária

3.1. As despesas correspondentes à execução do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária própria do exercício de 2022, consignada sob número: 02.14.02.15.451.0230.1001.4.4.90.51.00 - D.R. 07.100.0121 - ficha 540.

3.2. As despesas correspondentes à execução do presente termo, no exercício de 2023, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas

4.1. Ficam integralmente **ratificadas,** as demais cláusulas constantes do contrato originário nº 171/2020.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **Termo Aditivo,** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 23 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SÉRGIO MARASCO TORRECILLAS

CONSÓRCIO ETEL ENGECORPS
LANES ARI FERRUGEM VELASQUES

13º TABELIÃO DE NOTAS — 13º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP — Bel. AVELINO LUÍS MARQUES — Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista — 11 | 5042-6500 — www.13tabeliao.com.br

Reconheço Por Semelhança C/V Economico a(s) firma(s) de GUSTAVO COLETTI RIBEIRO (724725).

SÃO PAULO, 26 de Agosto de 2022. Em Test. ____ da verdade.
ADRIANO ALMEIDA OLIVEIRA CRUZ - ESCREVENTE Nº 0000/260822
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R$11,40
C11098AB483384

C11098AB0483384 11/203

LK

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADO: CONSÓRCIO ETEL ENGECORPS - LIDER ETEL (ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA e ENGECORPS ENGENHARIA S.A)

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 171/2020

OBJETO: Prestação de serviços técnicos para Apoio à Fiscalização, Supervisão e Acompanhamento das Obras do Programa de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Sustentável de Hortolândia.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre

atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 23 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sérgio Marasco Torrecillas

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 063.194.578-48

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sérgio Marasco Torrecillas

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 063.194.578-48

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Lanes Ari Ferrugem Velasques

Cargo: Administrador

CPF: 070.197.000-63

Assinatura: _____

13º TABELIÃO DE NOTAS
13º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP
Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
Rua Princesa Isabel, 393 - Brooklin Paulista
11 | 5042-6500
www.13tabeliao.com.br

Reconheço Por Semelhança C/V Economico a(s) firma(s) de GUSTAVO COLETTI RIBEIRO (724725).

SÃO PAULO, 26 de Agosto de 2022. Em Test. _____ da verdade.
ADRIANO ALMEIDA OLIVEIRA CRUZ - ESCREVENTE Nº 0000/280622
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R$11,40
C11098AB483385

Colégio Notarial do Brasil
111203
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C11098AB0483385

LK

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sérgio Marasco Torrecillas

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 063.194.578-48

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marcos José da Silva

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 257.999.748-24

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

4º TABELIONATO
DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410
CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO . CURITIBA/PR

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0960-P	137	
CÓD. ESC. 0116	CONTR. INTERNO 0429/22	

4º TABELIONATO DE NOTAS
Renato Jeferson Bolzani

Procuração bastante que faz: **ETEL - ESTUDOS TÉCNICOS LTDA**, em favor de: **GUSTAVO COLETTI RIBEIRO**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M - quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (22/03/2022)**, nesta cidade de Curitiba - Capital do Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Escrevente Autorizado do Tabelião, compareceu como Outorgante: **ETEL - ESTUDOS TÉCNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP: 80.020-240, na Rua Alfredo Bufren nº 285 - Sala nº 04 - Bloco "B" - Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 76.509.686/0001-02, NIRE sob nº 4120530412-9, com os ATOS CONSTITUTIVOS e CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida aos **21/03/2022**), que me foram exibidos e ficam arquivados nestas Notas sob nº **099**, da pasta nº **231-CS**, neste ato representada por seu procurador: **ELIEZER ARIVAL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, contador, filho de Valdomiro Alves dos Santos e de Arizoé da Luz Prevedello Dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.099.756-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 429.140.009-87, residente e domiciliado na Rua dos Dominicanos nº 124 - Bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP 82.540-140, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "eliezer.santos@etelestudos.com.br", poderes conferidos através do instrumento público de procuração lavrada às folhas nº **036**, do livro nº **941-P**, em data de **01/07/2020**, nestas Notas. O presente é reconhecido pelos documentos apresentados do que dou fé. E, por este instrumento, e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **GUSTAVO COLETTI RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro civil, nascido em data de 17/05/1982, natural de São Paulo/SP, filho de João Carlos Ribeiro e de Maria Helena Coletti Ribeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 26635611//SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 295.373.138-59, residente e domiciliado na Rua Alameda dos Quinimuras nº 21, Planalto Paulista, na cidade de São Paulo - Estado do São Paulo - CEP: 04.068-000, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "gustavo.ribeiro@etelestudos.com.br" e contato telefônico: "041 99804-0212", ao qual confere **poderes** específicos para representar a ora OUTORGANTE perante empresas de Consultoria de Engenharia, órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, Sociedades de Economia Mista e Paraestatais, e, ainda, acompanhar processos em geral, em especial os contratos de prestação de serviços firmados com os entes antes declinados, acompanhar, revisar e assinar as medições vinculadas aos contratos assinados, alem de representar a OUTORGANTE em processo de licitação, podendo, para tanto, dito procurador apresentar, requerer, retirar e assinar todos os documentos que se fizerem necessários, bem como cadastros, formulários, termos diversos, instrumentos necessários à inscrição e habilitação em concorrências públicas; recolher taxas, caução, impostos e demais emolumentos; prestar as declarações necessárias e cabíveis; cumprir exigências, podendo ainda solicitar e retirar cópias capa à capa dos processos que se fizerem necessários; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **Fica vedado ao OUTORGADO substabelecer** no todo ou em parte o presente mandato. O presente instrumento terá validade pelo **prazo de um (01) ano, a contar desta data**. **(Lavrada sob minuta apresentada)**. Emitida a Guia de **Funrejus sob nº 14000000007899977-0**, no valor de

1e0f-0629-3323-626c
60e3-7ee3-967b-02f3
www.4tabnotas.com.br

Daniel Driessen Junior
41 3040-8410
CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO . CURITIBA/PR

R$ 23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), recolhido em data de **22/03/2022**. O(A)(s) outorgante(s) declara(m) expressamente que não se enquadra(m) como pessoa(s) exposta(s) politicamente. A(s) parte(s) declara(m) ainda que concorda(m) com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei nº 13.709 - LGPD, ciente(s) de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa da parte por se tratar de instrumento público nos termos do Artigo nº 16 da Lei 6.015/73. As partes declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que foram cientificadas por esta Serventia que, nos termos dos artigos 670 e 671 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná (Provimento nº 249/2013), a falta de assinatura de todos os signatários deste instrumento dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias tornará este ato notarial incompleto, sem prejuízo do devido recolhimento de custas correspondentes ao presente ato. A convalidação da mencionada ausência poderá ser sanada mediante escritura pública de retificação e ratificação, gerando a cobrança de novas custas e taxas respectivas. Protocolado nesta data sob nº 01089/2022. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, RENATO JEFERSON BOLZANI, _____, ESCREVENTE, que o digitei. E eu, Daniel Driessen Junior, Tabelião, o subscrevi. Emolumentos (R$ 94,62 = 384,62 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R$ 2,04). ISSQN (R$ 3,78). FUNDEP (R$ 4,73). FUNREJUS (R$ 23,65). VRC (1 VRC = R$ 0,246). (a.a.) ELIEZER ARIVAL DOS SANTOS. Nada mais. Trasladada em seguida, conforme e tudo com o original, a qual me reporto e dou fé.

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F386X.CCqt7.r5na2-ItrDf.msXes
Consulte em:
selo.funarpen.com.br

EM TEST. ___ DA VERDADE

_____
RENATO JEFERSON BOLZANI
ESCREVENTE